



# Câmara Municipal de Presidente Alves

"Vereador Sebastião Claviso"

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol

Presidente Alves/SP CEP: 16670-576

Site: cmpresidentealves.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

Telefones: (014) 3587-1247

Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais

**AUTÓGRAFO N. 003/2022**

**Projeto de Lei n. 003/2022**

**De 10 de janeiro de 2022.**

**De autoria do Poder Executivo**

**Aprovado em Sessão Extraordinária, datada de 24/01/2022, por unanimidade.**

**MUNICIPIO DE  
PRESIDENTE ALVES**

SECRETARIA

Protocolo N.º

014/22

Data

25/01

"Dispõe sobre o quadro de pessoal dos servidores comissionados da Prefeitura Municipal, nos termos que especifica.".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 37, X, da Constituição Federal, artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo, artigo 7º, XII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 10 do Regimento Interno, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º.** Ficam extintos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, os cargos em comissão constantes da Tabela abaixo:

QTDE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	SALÁRIO
01	Diretor de Divisão de Planejamento	A	3.299,68
01	Diretor de Serviços da Educação	F	1.714,74

**Art. 2º.** Fica extinta do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, a função gratificada de Gerente Municipal de Convênios.

**Art. 3º.** Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, constantes da Tabela abaixo:

QTDE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	SALÁRIO
01	Coordenador de Esportes	C	2.393,99
01	Coordenador do CCI	F	1.714,74
01	Diretor Administrativo do Distrito	C	2.393,99

§ 1º. Para o cargo de Coordenador de Esportes, são previstas as seguintes atribuições: promover as ações municipais voltadas ao fomento do esporte amador, das práticas desportivas comunitárias, recreação e lazer; coordenar o planejamento da política municipal de